



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 7.949 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Reconhece como de relevante interesse cultural para o município de Teófilo Otoni o Museu Virtual Vale do Mucuri (MUVIM) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de relevante interesse cultural para o município de Teófilo Otoni o Museu Virtual Vale do Mucuri (MUVIM): <https://museuvirtualvaledomucuri.com.br>.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: vereador Thalles Contão